



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 287-CPOS-BIO/FACFAN/UFMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga a
RESOLUÇÃO Nº
59, DE 14 DE
DEZEMBRO
DE 2020, que
propõe
Normas de
Dissertação
e Tese dos
cursos de
Mestrado e
Doutorado
em
Biotecnologia

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve

Art. 1º. Propor normas para escrita de dissertações e teses dos cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A escrita da Dissertação ou Tese seguirá um dos seguintes formatos:

§ 1º - tradicional, contendo os seguintes elementos: título, resumo e palavras-chaves, abstract (Inglês), introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados, discussão, ou resultados/discussão, conclusões, referências (Seguir ABNT em vigor), anexos (que deverão conter autorizações éticas e legais para a realização do trabalho e de apresentação dos resultados/artigos);

§ 2º - baseada em artigos originais contendo as seções: título, resumo e palavras-chaves, abstract (Inglês), introdução/estado da arte, objetivos, material e métodos (opcional), resultados (artigo(s) aceito(s)/capítulos: não usar versões da internet que contenham direitos autorais ou de impressão de editoras), resultados não publicados (opcional), discussão (opcional), conclusões do trabalho como conjunto, referências, anexos (que deverão conter autorizações éticas e legais para a realização do trabalho e de apresentação dos resultados/artigos); e

§ 3º baseada em Produção Técnica e Tecnológica: título, resumo e palavras-chaves, abstract (Inglês), introdução, objetivos, material e métodos (opcional), resultados (Produtos Tecnológicos Gerais e Produtos Técnicos/Tecnológicos Sociais), resultados não publicados (opcional), discussão/impactos esperados (resumida), conclusões, referências e Anexos (que deverão conter autorizações éticas e legais para a realização do trabalho e de apresentação dos resultados/artigos).

Art. 3º Caso opte pela forma baseada em artigos, o capítulo I deverá conter uma introdução/estado da arte com ampla revisão de literatura atualizados, que poderá ser substituído por um artigo de revisão de primeira autoria.

Art. 4º Os artigos serão enumerados na forma de capítulos II, III, sucessivamente.

Art. 5º Todas as Dissertações e Teses deverão conter título, resumo e palavras-chaves em português e inglês; uma versão do título e resumo em espanhol é opcional.

Art. 6º As Dissertações e Teses poderão ser redigidas e defendidas em inglês.



Edgar Julian Paredes Gamero,
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Julian Paredes Gamero**,
Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 01/12/2023, às 15:15, conforme
horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **4474179** e o código CRC **BE04C0A2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Av. Costa e Silva, s/n

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000165/2022-32

SEI nº 4474179

